



REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os meios de comunicação social difundiram uma notícia que dava conta do facto de o Governo ter procedido à alteração do regime de pagamentos directos aos agricultores, abrindo o financiamento a quem não tem a agricultura como principal actividade e aos operadores dos serviços de caminho-de-ferro, aeroportos, distribuição de água ou empresas imobiliárias. Em 2013, numa alteração dos Conselho e parlamento europeus a este regime, foram limitadas as ajudas directas aos agricultores activos, exigência reforçada numa outra alteração legislativa em 2015, e proibiram-se pagamentos directos a empresas gestoras de aeroportos, de caminhos-de-ferro, sistemas de distribuição de água, empresas imobiliárias ou terrenos desportivos e recreativos permanentes, mas permitindo a cada Estado alterar essa regra. Ora, naquela que representa a sexta alteração ao Regulamento comunitário dos regimes de pagamento base, pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente, pagamento para os jovens agricultores, pagamento específico para o algodão e regime da pequena agricultura, é eliminada a distinção entre agricultores activos e não activos e deixa de ser aplicada em Portugal aquela proibição.

Os agricultores com direito ao regime de pagamento base são também abrangidos pelo pagamento de ajudas directas por práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente (greening), como a diversificação das culturas, a manutenção dos prados permanentes e a superfície de interesse ecológico.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural:

- 1. Quais os fundamentos que serviram de suporte a esta alteração?
- 2. Porque não são estas verbas integralmente canalizadas para os agricultores que contribuem para práticas agrícolas benéficas aumentando assim o valor dos subsídios, incentivando mais a sustentabilidade agrícola, do clima e dos ecossistemas?
- 3. Qual é o interesse em subsidiar operadores de caminho-de-ferro, aeroportos, empresas de

distribuição de água e imobiliárias ao invés de canalizar estes meios para a agricultura sustentável e para a agricultura biológica? Palácio de São Bento, 9 de fevereiro de 2018 Deputado(a)s ANDRÉ SILVA(PAN)